



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2026/ASCOM

SGD Nº 2026/37009/001960

SOLICITANTES	
Assessoria de Comunicação	ASCOM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<p>Fonte de Recursos: 0500 – Recursos Próprios Classificação Orçamentária: 37010.04.122.1100.2203 – Programa de Manutenção e Gestão do Poder Executivo Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo Ação: 2203 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Programa do PPA:.</p>	
MANIFESTAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA ÁREA	
<p>Ciente e de acordo: Palmas, 24 de março de 2026. <i>Assinatura Eletrônica</i> IVACI RODRIGUES DE SOUSA Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças</p>	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
<p>Após análise, decido:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Aprovar o presente Termo de Referência; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir; III. Cumpra-se na forma da Lei; <p style="text-align: center;">Palmas/TO, 24 de março de 2026.</p> <p><i>Assinatura Eletrônica</i> UBIRATAN CARVALHO FONSECA Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional</p>	

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 24/03/2026 13:45:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ivaci rodrigues de sousa EM 24/03/2026 13:43:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 12:27:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D7574E2202518BFE | SGD:2026/37009/001960





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de confecção de uniformes para a participação da equipe da Secihd/Superintendência de Infraestrutura Hídrica na Agrotins 2026. A feira é uma realização do Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e parceiros, a realizar-se entre os dias entre os dias 13 e 17 de maio, no Parque Agrotecnológico Mauro Medanha, em Palmas.

entre os dias 13 e 17 de maio, no Parque Agrotecnológico Mauro Medanha, em

A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, conforme especificações, locais e prazos de entrega.

Item	Qde	Unid.	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Local /DATA/ HORA
1	50	Un		Bonés em brim forrado, com tela, na cor azul (mesmo tom da camiseta), com silk em relevo	Local de entrega: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte, Palmas Data (máxima) – 09 de maio de 2026, até as 18h.
2	25	Un		Camiseta polo em malha piquê, manga curta, na cor azul, tamanhos a definir, com logotipo personalizado em Silk screen.	Local de entrega: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte, Palmas Data (máxima) – 09 de maio de 2026, até as 18h.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A participação da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional (SECIHD) na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins – Agrotins, por meio de estande institucional, justifica-se pela relevância do evento como um dos principais espaços de promoção, divulgação e

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 24/03/2026 13:45:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ivaci rodrigues de sousa EM 24/03/2026 13:43:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 12:27:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D7574E2202518BFE | SGD:2026/37009/001960





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor produtivo no Estado do Tocantins.

- 2.2A presença institucional da SECIHD tem como finalidade **divulgar as ações, projetos e investimentos desenvolvidos pelo Governo do Estado no âmbito da infraestrutura hídrica e dos projetos públicos de irrigação**, evidenciando iniciativas que contribuem diretamente para o fortalecimento da produção agrícola, geração de emprego e renda, segurança hídrica e desenvolvimento regional.
- 2.3 Destaca-se que a **Superintendência de Infraestrutura Hídrica e Projetos de Desenvolvimento Estratégicos**, vinculada à SECIHD, possui entre suas atribuições a elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento de atividades relacionadas à infraestrutura hídrica, tanto em águas superficiais quanto subterrâneas. Nesse contexto, são desenvolvidas ações como a implantação de barramentos, eixos de integração hídrica, canais, adutoras, poços, açudes, sistemas de irrigação e demais obras hídricas complementares, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social e melhorar a qualidade de vida da população tocantinense em áreas urbanas e rurais.
- 2.4 Dessa forma, justifica-se a presente solicitação visando à aquisição dos referidos materiais com a devida antecedência, a fim de viabilizar a organização e execução eficiente do evento, bem como a padronização da equipe de trabalho.
- 2.5 A presente contratação se amolda aos requisitos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 6.606/2023.
- 2.6 Serviço contratado para entrega imediata, conforme a data descrita do evento.

3. Classificação dos bens

3.0.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21.

3.1 Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

3.1.1 A contratação em tela tem adequação e compatibilidade com o Plano de Contratação Anual (PCA 2024), conforme documento anexo nas fls. 5 dos autos.

3.1.2 A contratação em tela tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2024), com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2024), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 24/03/2026 13:45:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ivaci rodrigues de sousa EM 24/03/2026 13:43:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 12:27:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D7574E2202518BFE | SGD:2026/37009/001960





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

3.1.3 De modo específico a contratação enquadra-se ao descritivo do Programa e Ações e objetivo no PPA conforme citado abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO
1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo.		Ação: 2203 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
DESPESA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
3.3.90.39	500	Material de Consumo

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1 A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniforme para atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo Estadual, na participação de evento público; além de propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficiência e eficácia, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- 4.2 Os serviços da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, dessa forma, a licitação deverá ser processada em atendimento aos critérios conforme a Lei nº 14.133/2021. 12.3. A presente contratação se amolda aos requisitos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 6.606/2023.
- 4.3 Sendo assim, foi considerada adequada para atender à necessidade da aquisição, a licitação mediante dispensa de licitação, na conformidade com o art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4 Com base nas informações apresentadas, pretende-se que os serviços/materiais sejam executados e entregues, com eficácia e eficiência, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as normas de segurança previstas e com o menor impacto ambiental possível.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo da contratação;
- 5.2 Os produtos e serviços necessitam serem de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT;
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues em locais estipulados por esta Secretaria;





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

- 5.4 A administração rejeitará o fornecimento executado em desacordo com os termos deste edital;
- 5.5 A contratada deve fornecer todos os equipamentos, ferramentas e transporte e/ou qualquer outra despesa necessária à execução dos serviços a serem prestados;
- 5.6 Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas, observando a data, horários e locais que se devam realizar a prestação do serviço contratado. Podendo sofrer as penalidades cabíveis pelo descumprimento;
- 5.7 A contratada reconhece e lçara o direito de, a critério deste descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato;
- 5.8 A contratada não poderá, sem anuência da Secihd, modificar quaisquer Especificações deste Contrato, sua gestão será feita exclusivamente por esta Secretaria;
- 5.9 A contratada fica obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão no ato da entrega, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados;
- 5.10 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.11 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o bem a ser entregue esteja em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;
- 5.12 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 5.13 A contratada será responsável pelo transporte do produto até o local definido para entrega e, em caso de retirada do produto para implementação ou substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do contratado;
- 5.14 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;
- 5.15 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.16 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço físico ou eletrônico, conta bancária e outras necessárias para recebimento de notificações. Caso a contratante tente contato com a contratada por 3 (três) tentativas sem a devida resolução, será aplicada as devidas sanções administrativas.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 24/03/2026 13:45:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ivaci rodrigues de souza EM 24/03/2026 13:43:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 12:27:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D7574E2202518BFE | SGD:2026/37009/001960





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

DA SUSTENTABILIDADE

5.17 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.18 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.19 É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sob pena de rescisão.

5.20 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

5.21 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Para fins de verificação da qualidade dos materiais e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **amostras dos itens camisetas e bonés** objeto da contratação.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal da Administração, devidamente identificadas e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto ao tipo e qualidade do tecido; acabamento e costura; padrão de impressão ou bordado; cores e identidade visual; dimensões e modelo dos itens.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada pela SECIHD, que avaliará a **qualidade, acabamento, fidelidade às especificações técnicas e adequação à identidade visual institucional**.

Caso as amostras apresentadas **não atendam às especificações exigidas**, a empresa será desclassificada, sendo convocada a licitante subsequente, obedecendo à ordem de classificação, para apresentação de novas amostras, nas mesmas condições estabelecidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Executar os serviços obedecendo rigorosamente a legislação específica inerente à matéria, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital/Anexos, Nota de Empenho e Contrato, quando houver.

5.2 Para a realização da aquisição, a empresa Contratada terá que garantir a entrega em quantidades e especificidades indicadas na Requisição de Serviços,





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secretad

a ser emitida pela Unidade Administrativa requisitante, a partir do descrito no Termo de Referência.

- 5.3 Os materiais deverão ser entregues em locais, datas e horários conforme definições do objeto no item 1.1;
- 5.4 Observar rigorosamente a pontualidade no cumprimento do prazo de entrega;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos dos art. 89 a 92 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores indicados pela Gerência Geral de Administração, designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.2 A verificação da adequada entrega dos materiais adquiridos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.
- 6.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 6.6 Deverá o fiscal administrativo do contrato (quando for o caso) requerer à contratada a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, mediante a apresentação e juntada dos seguintes documentos: (recomendação da Procuradoria Geral do Estado - Ofício Circular nº 3861/2023 - PGE/GAB)
 - I. Certidão negativa Trabalhista;
 - II. Certidão negativa da Receita Federal;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 24/03/2026 13:45:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ivaci rodrigues de sousa EM 24/03/2026 13:43:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 12:27:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D7574E2202518BFE | SGD:2026/37009/001960





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secretid

III. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
- 7.2 Os pagamentos estarão condicionados à adequada entrega dos produtos, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- 7.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados;
- 7.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.5 Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável;
- 7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;
- 7.7 O pagamento deverá ser efetuado através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da empresa;
- 1.1 Juntamente com a NOTA FISCAL, a CONTRATADA entregará as CND's do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista na Gerência Geral de Administração da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins.
- 7.8 A Nota Fiscal correspondente deverá ser emitida em nome da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do estado do Tocantins, CNPJ nº 26.752.857/0001-51, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, 77001-002.
- ### 7.9 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
- 7.9.1 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, perante da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 24/03/2026 13:45:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ivaci rodrigues de souza EM 24/03/2026 13:43:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 12:27:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D7574E2202518BFE | SGD:2026/37009/001960





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

- 7.9.2 A despesa liquidada é incluída na sequência de pagamentos, por ordem cronológica (o marco inicial é a data da liquidação). Os pagamentos devem ser realizados por fonte de recurso, subdividida nas seguintes categorias de contrato: fornecimento de bens; locações; prestação de serviços; e realização de obras.
- 7.9.3 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste TR e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 7.9.4 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.9.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;
- 7.9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPUTA, para na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema SIGA/COMPRAS DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será conforme o mapa de pesquisa de preço realizado pelo setor de cotações/administrativo.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATANTE

- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e os termos de sua proposta;
- 10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 24/03/2026 13:45:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ivaci rodrigues de souza EM 24/03/2026 13:43:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 12:27:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D7574E2202518BFE | SGD:2026/37009/001960





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

- 10.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço ou fornecimento do produto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2 DA CONTRATADA

- 10.2.1 Garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- 10.2.2 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2.3 Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Requisição de Fornecimento ou instrumento congêneres;
- 10.2.4 Comunicar a Gerência Geral de Administração - GGADM, no prazo mínimo de 10 (DEZ) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.2.5 Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congêneres;
- 10.2.6 Substituir às suas expensas, no todo, o(s) item(ns) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail;
- 10.2.7 No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos produtos, nos quesitos modelos, quantidades e integridade;
- 10.2.8 Transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- 10.2.9 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e local designado, acompanhado da Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição de Fornecimento, endereço do fabricante, do Fornecedor, com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

- 10.2.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 10.2.11 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 10.2.12 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência.

11. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº14. 133/2021.
- 11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº14. 133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.1 Até a execução do evento

13. DA RECISÃO CONTRATUAL

- 13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos Incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 13.2 A extinção do contrato poderá ser:
- I. determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

